



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
81ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0011774-38.2014.5.01.0081
RECLAMANTE: BEATRIZ MENEZES DE MIRANDA
RECLAMADO: CENTRO INTEGRAL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME E OUTROS
(2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CENTRO INTEGRAL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
RUA DE CONDE BONFIM, 528, 301, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20520-054

O/A MM. Juiz(a) ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de propriedade do executado **CENTRO INTEGRAL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME** (certidão do RGI em anexo), quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 218.152,07

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de agosto de 2025.

ANDREIA SANTIAGO PICONE KARASHEV



Documento assinado eletronicamente por ANDREIA SANTIAGO PICONE KARASHEV, em 28/08/2025, às 14:08:52 - 91a0efb
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25082814084794100000238360922?instancia=1>
Número do processo: 0011774-38.2014.5.01.0081
Número do documento: 25082814084794100000238360922

RUA CONDE DE BONFIM Nº 528 - APTº 301

MATRÍCULA Nº 114.977

FLS. 01

IMÓVEL: Apto 301 do Edifício situado na rua Conde de Bonfim nº 528, na Freguesia do Engenho Velho, desta Cidade, e sua correspondente fração ideal de 16,30/100 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 20,50m pela rua Conde de Bonfim, 21,50m pela rua Mabuaí, inclusive a parte correspondente ao recuo que dará lugar a respectiva concordância; 20,56m por uma linha perpendicular à rua Mabuaí, onde faz divisa com o terreno de Francisco Antonio Cunha; e 21,50m pela rua Conde de Bonfim, onde confronta com o nº 526.- Inscrição nº 0.579.799-8.- CL 06862-7.- **Proprietária:** ALCIONE DA COSTA BRAGA DE CAMPOS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 005.641.177-49, residente nesta Cidade.- **Título de Propriedade:** Matrícula nº 29.509, deste Cartório.

AV.1/"HABITE-SE": O "habite-se" para o imóvel desta matrícula foi concedido em 25.11.1950, conforme documentos já arquivados neste Cartório.- Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2001.

O Oficial

R.2/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 391.556 de 18.12.2002): De acordo com a escritura de 30.08.2002, do 4º Ofício de Notas de Niterói-RJ, Lº 785, fls. 062/064, Alcione da Costa Braga de Campos, qualificada na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço de R\$ 50.000,00, a MARLY NEDER FERNANDES DA ROCHA, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ARY FERNANDES DA ROCHA, inscrita em 908.714.307-97, residente e domiciliada nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 829.498 datado de 27.09.2002.- Rio de Janeiro, 07 de março de 2003.

O Oficial:

R.03/PENHORA: (Protocolo nº 404957 de 11.12.2003): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado expedido em 11.06.2003, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 22.07.2003, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$554,06, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2002.120.009077-1, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba, em face de ALCIONE DA COSTA BRAGA DE CAMPOS.- Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2004.

O Oficial:

R.4-114977/PENHORA: Protocolo: 648805 de 23/03/2021. Documentos apresentados: Ofício PJe de 15/03/2021 expedido pela 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Mandado de Penhora e Avaliação - PJe de 24/05/2018 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07/06/2018, hoje microfilmado(s). Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza do Trabalho Dra. Natalia dos Santos Medeiros. Ação: Trabalhista. Número do Processo: 0011774-38.2014.5.01.0081. Movida por: BEATRIZ MENEZES DE MIRANDA, CPF/MF nº 091.788.067-63. Em face de: 01-

11.º OFÍCIO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO

Continua no verso...

MOD. 015

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:01/04/2022 17:08:09



Assinado eletronicamente por: FABIANO AYUPP MAGALHAES - 20/04/2022 20:34:19 - 768b13a
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042020340213700000151799509>
 Número do processo: 0011774-38.2014.5.01.0081 ID. 768b13a - Pág. 1
 Número do documento: 22042020340213700000151799509

CENTRO INTEGRAL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 86.899.762/0001-97, 02-ARY FERNANDES DA ROCHA FILHO, CPF/MF nº 833.330.377-34 e 03-ESPÓLIO DE ARY FERNANDES DA ROCHA, representado por sua inventariante Marly Neder Fernandes da Rocha. Valor da dívida: R\$130.215,99. Depositário do bem: Marly Neder Fernandes da Rocha.-----

Selo Eletrônico: EDSE 26948 LNH.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021. O Oficial: _____





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0011774-38.2014.5.01.0081
RECLAMANTE: BEATRIZ MENEZES DE MIRANDA
RECLAMADO: CENTRO INTEGRAL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME E OUTROS
(2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 91a0efb

Destinatário: CENTRO INTEGRAL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME

Certifico e dou fé que compareci à rua Conde de Bonfim, 528 /301, Tijuca, em 25/09/25, às 13:21 horas, e efetuei a PENHORA E AVALIAÇÃO determinada, conforme auto anexo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2025

ELK RODRIGUES DA CUNHA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ELK RODRIGUES DA CUNHA, em 19/10/2025, às 17:28:22 - c28a40c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25101917273829400000243846098?instancia=1>
Número do processo: 0011774-38.2014.5.01.0081
Número do documento: 25101917273829400000243846098



0011774-38.2014.5.01.0081

81^a VT/ RJ

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e 25, na
R. Condi de Bonfim, 528 / 301, nesta comarca, em cumprimento ao mandado
expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 81ª Vara do Trabalho do(e) RJ na execução
movida por Beatriz Meneses de
Miranda contra Centro Integral de Otorrinolaringologia
LTDa - ME e outros para cobrança da dívida de R\$ 218.152,07
(duzentos e dezasseis mil, cento e cinquenta), procedi à Penhora e
Avaliação dos bens a seguir discriminados: e dois reais e sete centavos

Discriminação	Valor
IMÓVEL: Apêto 301 do Edifício situado na rua Conde de Bonfim nº 528, na Freguesia do Engenho Velho, desta cidade, MATRÍCULA Nº 114.977, descrito e caracterizado na certidão do RGI que faz parte integrante do presente auto, que avalio por estimativa em R\$ 700.000,00. (setecentos mil reais).	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	700.000,00
(setecentos mil reais)	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e 25, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) ARY FERNANDES DA ROCHA FILHO, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) casado, (profissão e função) advogado, residente em R. Conde de Bonfim, 528 1301, Tejucu, (documento de identificação) 05927438-1 IEP, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de(o) _____.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

X

Elk Rodrigues da Cunha
Oficial de Justiça Avaliador
ARY FERNANDES DA ROCHA FILHO
Depositário

Elk Rodrigues da Cunha
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 143871

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e 25, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). ARY FERNANDES DA ROCHA FILHO, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

X

Elk Rodrigues da Cunha
Oficial de Justiça Avaliador

Elk Rodrigues da Cunha
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 143871

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho do(e)

Em _____ de _____ de _____

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0011774-38.2014.5.01.0081

RECLAMANTE: BEATRIZ MENEZES DE MIRANDA
RECLAMADO: CENTRO INTEGRAL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME, ARY
FERNANDES DA ROCHA FILHO, ESPÓLIO DE ARY FERNANDES DA ROCHA
REP. POR Marly Neder Fernandes da Rocha

81vtrj/GCFS: ARISP

DESPACHO

Providencie-se o registro da penhora junto ao ARISP e/ou RGI mediante expedição de ofício.

Após, prossiga-se com a intimação do leiloeiro de confiança deste Juízo para adoção das medidas de praxe.

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de novembro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA
Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA, em 28/11/2025, às 15:58:46 - c8ad41a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25112815173371300000247844270?instancia=1>
Número do processo: 0011774-38.2014.5.01.0081
Número do documento: 25112815173371300000247844270



Valide aqui
este documento

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Vargas, 542 - 10º Andar - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2263-2370 CEP: 20071-000 CNPJ: 27.128.834/0001-33
Endereço Eletrônico: www.11rirj.com.br

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial

Título: I.Particular (09/04/2026), 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, referente a PENHORA

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o nº 723319 em **09/04/2026**, no Lº **1-AO**, fls. **276**, foi registrado/averbado em **16/04/2026**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **114977** - Rua Conde de Bonfim, 528, APARTAMENTO 301, na Freguesia ENGENHO VELHO.
Selo de Fiscalização Eletrônico/CCT Nº **EFCO 12039 UNC** - **R.5** - Penhora
Selo de Fiscalização Eletrônico/CCT Nº **EFCO 12040 UFD** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Ressag	Fetj	Fundperj	Funperj	Funarpen	Funpgalerj	Funpgt	Fundac	Total
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Vinculada	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro em Geral	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- ISS -----											0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da tabela de Emolumentos: 0,00
Distribuição 5º OFÍCIO (RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
Distribuição p/ Pessoa (RECEITA DE TERCEIROS): 0,00
Consulta B.I.B. (RECEITA DE TERCEIROS).....: 0,00
Selo de Fiscalização (RECEITA DE TERCEIROS)....: 0,00
Intimação RTD (RECEITA DE TERCEIROS).....: 0,00
Cancelamento DISTRIB. (RECEITA DE TERCEIROS): 0,00
Total Depósito Efetuado: 0,00
Complemento de Depósito: 0,00
Diferença: 0,00

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **514269**

Recebemos a quantia de R\$ **0,00** (), pelos atos acima discriminados, de BEATRIZ MENEZES DE MIRANDA, cujo título ficou disponível para entrega à partir de: 16/04/2026.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2026.

Protocolo:723319



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RMK4M-UPPE5-CDZJL-86YSE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.569.134/2026-1
CIB: C6H5H8P-M



Andra Senko
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte MARLY NEDER FERNANDES DA ROCHA	Data 28/05/2026	Folha 01/01
Endereço RUA CONDE DE BONFIM 00528, APT 301 - TIJUCA	Inscrição 0579799-8	Cód. Lograd. 06862-7

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2006/01/00		JUDIC	01-041242-2008	12	PREDIA	279,10	177,90			457,00	5.259,46
2007/01/00		JUDIC	01-039690-2009	12	PREDIA	144,05	91,95			236,00	2.494,59
2018/01/00		JUDIC	01-108413-2019	00	PREDIA	858,10	345,90			1.204,00	3.709,70
2019/01/00		JUDIC	01-223333-2020	00	PREDIA	1.219,10	358,90			1.578,00	4.405,14
2020/01/00		JUDIC	01-136613-2021	00	PREDIA	1.267,10	372,90			1.640,00	4.130,60
2021/01/00		JUDIC	01-133390-2022	00	PREDIA	1.320,10	388,90			1.709,00	3.855,36
2022/01/00		AMIGA	01-122810-2023	00	PREDIA	1.458,10	429,90			1.888,00	3.583,32
2023/01/00		AMIGA	01-164235-2024	00	PREDIA	1.544,10	454,90			1.999,00	3.307,49
2024/01/00		AMIGA	01-143251-2025	00	PREDIA	1.616,10	475,90			2.092,00	3.030,76
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	33.776,42
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2025	219,10	285,95	01	06/02/2026	228,90	258,65	**	*****	*****	*****
02	11/03/2025	219,10	283,66	02	06/03/2026	228,90	256,36				
03	07/04/2025	219,10	281,37	03	08/04/2026	228,90	247,21				
04	08/05/2025	219,10	279,09	04	08/05/2026	228,90	238,05				
05	06/06/2025	219,10	276,80	05	08/06/2026	228,90	228,90				
06	08/07/2025	219,10	274,51	06	07/07/2026	228,90	228,90				
07	07/08/2025	219,10	272,22	07	07/08/2026	228,90	228,90				
08	05/09/2025	219,10	269,93	08	08/09/2026	228,90	228,90				
09	07/10/2025	219,10	267,65	09	07/10/2026	228,90	228,90				
10	07/11/2025	219,10	265,36	10	09/11/2026	228,90	228,90				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
2.191,00		2.756,54		2.289,00		2.373,67		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **RUA CONDE DE BONFIM 00528 APT 301 - TIJUCA**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição	Código Logradouro	Número da Certidão
0579799-8	068627	27764012026
Titular		
MARLY NEDER FERNANDES DA ROCHA		
Condição	Situação	
08 - *****	** - *****	
Tipologia	Utilização	
28 - SALA	06 - RESIDENCIAL	
Posição	Idade	
05 - FRENTE	1951	
Área do Terreno	Área Edificada	
0000000	0000081	
Testada Real	Fração Fiscal	
00000,0	1,0000000	
Observações:		
Não há observações		
Titulares:		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 28/05/2026

Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial